Relatório de Impacto Financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 03/2011.

Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) art. 16 inciso I e II e art. 17 § 1º e 2º, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro alteração de referencia do salário de professor de educação física.

Considerando-se a necessidade de nomeação e consequentemente adequação dos vencimentos dos servidores ocupantes dos empregos de professor de educação física para atuação na atual administração municipal, especialmente na Secretária da Educação e Esporte, considerando ainda, a necessidade de melhorar o atendimento a toda à população, apresentamos o relatório do impacto financeiro para a alteração de referência do referido cargo.

Salário atual do emprego de professor de educação física: R$ 949,25

Total de encargos trabalhistas : R$ 531,58

Total de servidores ocupantes do emprego de professor de educação física: 06

Total da despesa atual suportada pelo município: R$ 8.884,98

Salário do professor de educação física após aprovação do projeto: R$ 1.630,80

Total de encargos trabalhistas : R$ 913,48

Total de servidores ocupantes do emprego de professor de educação física: 06

Total da despesa que será suportada pelo Município após a aprovação do projeto: R$ 15.265,68

Diferença financeira com o aumento da referencia de professor de educação física: R$ 6.380,70.

Os gastos mensais com a folha de pagamento consomem hoje 42,41% da receita líquida de impostos, percentual bem abaixo do limite prudencial de 51% estabelecido pela lei 101/2000.

RECEBI

Em 21 de fevereiro de 2011

Os recursos financeiros para pagamento mensal da despesa criada, virá das receitas oriundas de convênios estaduais e federais com tal finalidade e da arrecadação própria do município.

Com o exposto, e na certeza da compreensão dos Nobres Edis, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapuí, 18 de fevereiro de 2011.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal